



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 849, DE 21 DE MAIO DE 2026.

**DENOMINA O CENTRO DE ATENDIMENTO
AO TURISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO
DE PEDRAS/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada o Centro de Atendimento ao Turista, localizado na Praça de Eventos do Município de Porto de Pedras, localizado no Centro do Município, da seguinte forma:

- CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA SENHORA EUNICE FELICIANO DOS SANTOS (DONA NISSOR).

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 21 de maio de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

